



## RESOLUÇÃO SESA nº 019/2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 14.913.896-0,

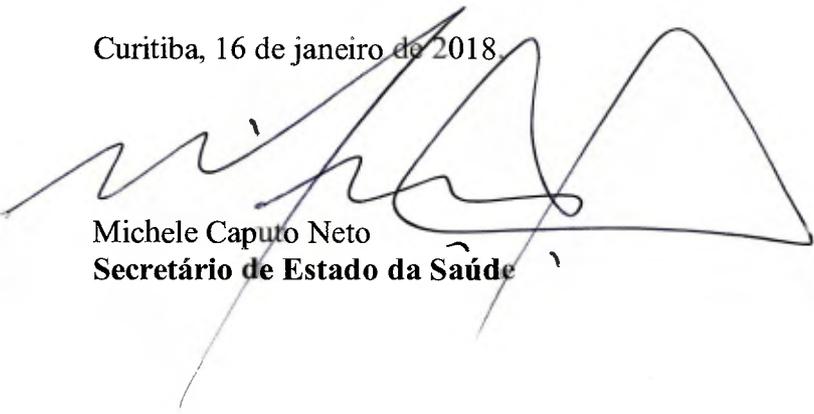
### RESOLVE:

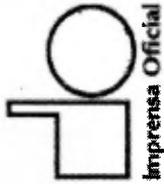
**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS, para apurar a responsabilidade da empresa **Hospital Municipal de Assai**, CNPJ 76.290.709/0002-11, CNES 2577283, estabelecida à Rua Manoel Ribas, nº 1580 – Assaí – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo de auditoria supra mencionado.

**Art. 2º** - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à **17ª Regional de Saúde**, situada à Rua Piauí, nº 75 – Londrina – Paraná.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de janeiro de 2018.

  
Michele Caputo Neto  
Secretário de Estado da Saúde



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **3989/2018**  
Título Resolução SESA nº 019/2018  
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde  
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL  
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR  
Enviada em 17/01/2018 13:47

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

◆ Resolução-EX (Gratuita)

 019.18.rtf  
126,34 KB

## Data de publicação

 18/01/2018 Quinta-feira

Gratuita

 Publicada

18/01/18  
08:00



Nº da Edição do  
Diário: 10111

[Histórico](#)

**TRIAGEM REALIZADA**